

Estudo Técnico Preliminar 145/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 08909/2024

2. Objetivo

2.1. Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Gráficos em Geral, à luz do disposto no art. 18, I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Biblioteca e Editoração	Carlos José Tavares da Silva

4. Descrição da necessidade

3.1. Trata-se de estudo técnico preliminar visando prover as necessidades de acesso à plataforma “Jusbrasil” que dentre outros, otimiza o acesso a conteúdo jurídico, incluindo advogados e profissionais do direito, além de disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e ao judiciário brasileiro.

3.2. Esse Estudo Técnico Preliminar indicará a solução mais viável dentre as disponíveis no mercado para atender as demandas estabelecidas.

3.3. Diante do exposto acima, o documento oficial de demanda administrativa foi protocolado neste Tribunal, no dia 19/09/24, registrado sob o número SEI 08909/2024.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos orçamentários

5.1.1. O valor orçado para essa demanda é de R\$ 21.362,40. Dessa forma, a solução mais viável terá como teto orçamentário o valor citado.

5.1.1.1. Caso o valor acima seja ultrapassado, o TRE/RN terá que providenciar sobras orçamentárias para cobrir a diferença.

5.2. Requisitos fiscais e trabalhistas

5.2.1. A empresa licitante deverá possuir regularidade com a Receita Federal, FGTS e Justiça Trabalhista. Sob nenhuma hipótese o TRE/RN homologará a licitação caso essas certidões de regularidade não tenham sido apresentadas.

5.3. Requisitos administrativos

5.3.1. A empresa licitante também deverá manter situação de regularidade junto ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) e o Portal de Transparência do Governo Federal (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) devendo manter essa condição durante toda execução contratual.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado apenas o Jusbrasil tem o domínio da plataforma, restando uma única solução:

6.1.1. Solução 1: Aquisição através de assinatura da plataforma “Jusbrasil”, na qual o Jusbrasil é titular da mesma, sob a Razão social: Goshme Soluções para Internet LTDA.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. 7.1. A aquisição da assinatura da Plataforma Jusbrasil – Pacote corporativo, para até 30 usuários simultâneos, no Plano Pesquisa Avançada, com consultas, cópia e download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças, Leituras de Obras da Revista dos Tribunais, Acompanhamento e consulta a processos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Objeto:

Item	Objeto	Quantidade de acessos	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------------------	----------------	-------------

01	Assinatura da Plataforma Jusbrasil	30	R\$ 712,20	R\$ 21.362,40

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 111.400,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.362,40 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A aquisição se dará com um único item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. No presente caso não se aplicam contratações correlatas ou interdependentes para essa finalidade.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Demanda extra: NBE.X00_24.03.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Oferta de um repositório único com todas as informações necessárias para melhor desempenho no trabalho jurídico;

13.2. Aumento da produtividade e resposta mais rápida para a sociedade;

13.3. Melhores referências de peças processuais que são disponibilizadas na plataforma.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração a não ser as de praxe como a indicação de servidores para atuarem na equipe de fiscalização da contratação.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação dispensa o uso de materiais impressos, contribuindo para preservação ambiental.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho SAOF - SEI 08909/2024 (Id. 0095362).

CARLOS JOSE TAVARES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 18:37:00.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação sugerida nesses Estudos Técnicos Preliminares é viável.